



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I N O 1.901, de 28 de maio de 1.991.

"Acrescenta a alínea "g" ao inciso "I" do artigo 2º da Lei nº 1.408/83".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DE CRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

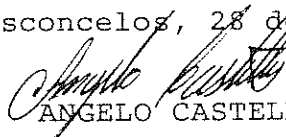
Artigo 1º - Fica acrescentado ao inciso "I", do artigo 2º da Lei nº 1.408, que disciplina o Poder de Polícia e dá outras providências, a alínea "g", com a seguinte redação:

"Artigo 2º -

g) proceder carga ou descarga na zona central, exceto das 5:00 às 9:00 horas e das 17:00 às 22:00 horas".

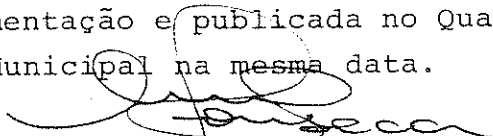
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de maio de 1.991.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Edis tais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO